

## PROCESSO SELETIVO - 008/2019

### PROFESSOR DE ESPANHOL

#### 1. Descrição do Cargo

**Cargo:** Professor Espanhol;

**Carga horária:** até 40 horas semanais;

**Salário:** R\$ 22,61/hora

**Benefícios:** Plano de Saúde, Auxílio Alimentação/Refeição, Vale Transporte, Auxílio Creche; Programa de Incentivo ao Esporte – PIES e Credenciamento no Sesc na modalidade Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.

**Inscrições:** de 07 a 16 de agosto, no site do Sesc-DF ([www.sescdf.com.br](http://www.sescdf.com.br)), na aba de Processo Seletivo.

#### Requisitos (obrigatório):

- Diploma ou Certificado de Licenciatura em Espanhol (ou Bacharelado com Complementação Pedagógica) em espanhol, reconhecido pelo MEC;
- Experiência mínima de 06 meses comprovados como Professor de Espanhol em Instituição de Educação Básica.

#### Conhecimentos específicos (desejáveis):

- Capacidade de contextualização da práxis pedagógica Sociointeracionista;
- Capacidade de análise histórica e crítica da educação brasileira;
- Conhecimento em metodologias ativas e aprendizagem criativa.

#### Principais atribuições:

- Ministras aulas de espanhol, aplicando a prática pedagógica sociointeracionista;
- Promover ações educativas sistemáticas para os estudantes, privilegiando atividades lúdicas como forma de expressão, pensamento e aquisição de conhecimento;
- Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral do estudante, contribuindo para a construção da identidade e da autonomia, favorecendo a interação e socialização no meio escolar, familiar e social e ampliando progressivamente os conhecimentos de mundo, a fim de promover a formação cidadã;
- Intermediar o processo de ensino-aprendizagem, por meio da aplicação de métodos que forneçam uma boa experiência de aprendizado, propondo desafios, incentivando a participação e a interatividade, proporcionando um espaço onde as ideias dos estudantes possam ser concretizadas por meio de projetos;
- Planejar as aulas, elaborando planos específicos e formas de motivação, documentando a prática pedagógica por meio de registros sistemáticos, incentivando a participação dos estudantes no desenvolvimento dos trabalhos, a fim de possibilitar uma adequada transmissão de conhecimento e um melhor rendimento do processo de aprendizagem;
- Atuar de forma participativa, dinâmica e criativa, colaborando com a equipe pedagógica no desenvolvimento de programações integradas e de atividades cívicas, culturais e esportivas, inclusive por meio de ações/acompanhamentos extra-classe, nos intervalos das aulas, visando promover a interação entre os estudantes, organizando reuniões sistemáticas com as famílias, a fim de favorecer a comunicação, estabelecer harmonia e bem-estar no ambiente escolar;
- Realizar as demais atribuições previstas no Plano de Cargos e Salários – PCS do Sesc-DF.

#### 2. Etapas do processo seletivo

- Análise Curricular;
- Avaliação Técnica;
- Avaliação Comportamental.

### 3. Informações gerais sobre a seleção

- 3.1** Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento de todas as informações contidas neste Descritivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.2** O Sesc-DF não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.3** Este processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas constantes neste Descritivo, podendo os candidatos aprovados serem aproveitados para novas vagas que surgirem dentro da vigência do processo seletivo e mesmo cargo.
- 3.4** A vigência desta seleção é de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Sesc-DF;
- 3.5** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser contratados para trabalhar em qualquer uma das Unidades de Serviço do Sesc-DF ou em outros locais onde existam atendimentos realizados pela Instituição;
- 3.6** A convocação dar-se-á desde que haja vaga efetiva para o cargo, de acordo com a necessidade da instituição e com o perfil descrito para a seleção;
- 3.6.1** O local de moradia poderá ser considerado para fins de alocação do candidato, haja vista que a distância entre local de trabalho e residência reflete um princípio de mobilidade, priorizando a qualidade de vida;
- 3.7** Essa vaga se estende às pessoas com deficiência (PCDs), assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações;
- 3.8** Todas as informações relativas aos requisitos da vaga, mencionadas neste Descritivo, devem ser apresentadas de forma explícita no currículo. Os currículos com informações incompletas ou confusas, não serão validados e acarretará na desclassificação automática do candidato;
- 3.9** Os candidatos deverão comprovar os requisitos de formação e experiência quando solicitados. A não comprovação ocasionará a desclassificação do candidato desta Seleção de Pessoal;
- 3.10** O não alcance da pontuação mínima exigida, bem como atraso ou ausência no horário e data agendados para a avaliação, implica na imediata desclassificação e eliminação do candidato do processo, independente da fase em que se encontre;
- 3.11** A contratação do candidato aprovado na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT;
- 3.12** É vedada a participação, sob pena de eliminação a qualquer tempo, dos candidatos que:
- a) não atendam aos requisitos estabelecidos neste Descritivo;
  - b) não comparecimento e/ou entrega de documentos exigidos a qualquer uma das etapas;
  - c) sejam menores de 18 anos (na data de contratação);
  - d) possuam grau de parentesco com os empregados do Sesc-DF ou Senac-DF, conforme estabelecido no art. 44 do Regulamento do Sesc, disponível no endereço eletrônico [www.sescdf.com.br](http://www.sescdf.com.br) (Institucional - Transparência - O Sesc - Legislação do Sesc);
- 3.13** Casos omissos serão dirimidos pela Administração Regional;
- 3.14** As dúvidas surgidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: [selecao@sescdf.com.br](mailto:selecao@sescdf.com.br).

Brasília-DF, 07 de julho de 2019.

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO DISTRITO FEDERAL – SESC-DF**

\_\_\_\_\_  
Luciene Pires de Araujo Alves  
TNS - Psicologia

\_\_\_\_\_  
Daiana Vasconcelos  
Supervisor Administrativo

\_\_\_\_\_  
Maurikeli Teles  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

\_\_\_\_\_  
Amanda Lopes Sampaio  
Coordenadora de Educação

\_\_\_\_\_  
Guilherme Reinecken de Araujo  
Diretor de Programas Sociais

\_\_\_\_\_  
Marco Antônio Pingret  
Diretor Administrativo e Financeiro